LEI Nº 186/2008.

"Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção social a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, dando outras providências correlatas."

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder no exercício de 2008, Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama-sp-, no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Parágrago Único – O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado à referida entidade em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onenarão dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 25 de janeiro de 2008.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-